



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 58/2022

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CADASTRADA: **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE ESTEIO, NA RUA DOM PEDRO, Nº548, BAIRRO CENTRO, COM INSCRIÇÃO NO CPF SOB Nº 380.654.360-72

CERTIFICAMOS QUE O FORNECEDOR ACIMA MENCIONADO ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSEQUENTEMENTE APTA A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.

ESTE CERTIFICADO NÃO ISENTA O FORNECEDOR DE APRESENTAR ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS.

A VALIDADE DESTES CERTIFICADO É DE 1 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO SOB Nº 2022/7374 DE 18 DE OUTUBRO 2022.

18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUCAS AUGUSTO DA ROSA
SANCHEZ SCHMITT:00766858022

Assinado de forma digital por LUCAS
AUGUSTO DA ROSA SANCHEZ
SCHMITT:00766858022
Dados: 2022.10.18 15:46:36 -03'00'

**SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the number '117'.

AGENTES AUXILIARES DE REGISTRO DO COMÉRCIO

233/2009(P)
Nº DE MATRÍCULA

Jo
ASS. DO PORTADOR

Jaime Jardim
ASS. PRESIDENTE
DA JUNTA COMERCIAL



05-04-2021
DATA DE EXPEDIÇÃO

31-12-2023
VALIDADE



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 303/3ª Via

SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS
NOME DO PORTADOR

ONIRA SILVA DOS SANTOS
ALCINO TRINDADE DOS SANTOS
FILIAÇÃO

BRASILEIRA
NACIONALIDADE

20-11-1961
DATA DE NASCIMENTO

PREPOSTO DE ESCRITÓRIO OFICIAL
EXERCÍCIO PROFISSIONAL

4026366171 - SSP-RS
Nº DO ORG. EXPEDIDOR

380.654.360-72
CPF

Conferida e Autenticada
de acordo com original em

20 / 10 / 2022

[Signature]

Deptº de Compras
Prefeitura Municipal de Portão

4

195

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 58/2022

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CADASTRADA: **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE ESTEIO, NA RUA DOM PEDRO, Nº548, BAIRRO CENTRO, COM INSCRIÇÃO NO CPF SOB Nº 380.654.360-72

CERTIFICAMOS QUE O FORNECEDOR ACIMA MENCIONADO ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSEQUENTEMENTE APTA A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.

ESTE CERTIFICADO NÃO ISENTA O FORNECEDOR DE APRESENTAR ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS.

A VALIDADE DESTE CERTIFICADO É DE 1 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO SOB Nº 2022/7374 DE 18 DE OUTUBRO 2022.

18 DE OUTUBRO DE 2022.

LUCAS AUGUSTO DA ROSA
SANCHEZ SCHMITT:00766858022

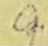
Assinado de forma digital por LUCAS
AUGUSTO DA ROSA SANCHEZ
SCHMITT:00766858022
Dados: 2022.10.18 15:46:36 -03'00'

**SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

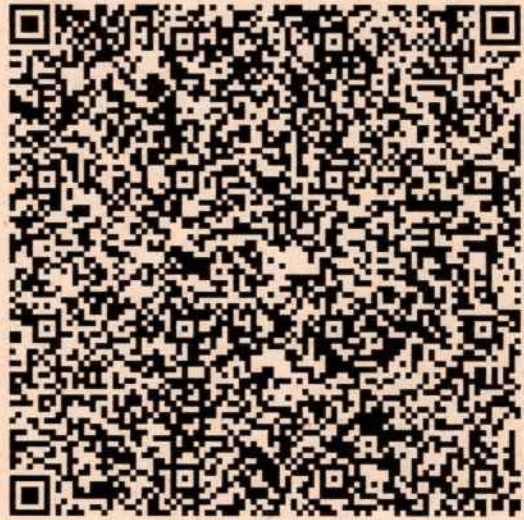
Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a blue checkmark and a signature.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		RS	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME: RENATO AUGUSTO DOS SANTOS			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 4026386171 S-28/11 RS			
CPF: 380.659.360-72		DATA NASCIMENTO: 20/11/1961	
FILIAÇÃO: ALCINO TRINDADE DOS SANTOS			
ONTRA SILVA DOS SANTOS			
PERMISSÃO: 3		ACC: 3	
CAT. HAB: 3,0			
Nº REGISTRO: 02984638003		VALIDADE: 07/10/2025	
		HABILITAÇÃO: 13/01/1982	
OBSERVAÇÕES:			
ASSINATURA DO PORTADOR: 			
LOCAL: ESTEIO, RS		DATA EMISSÃO: 15/10/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
52847672391 98238203298			
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks and signature



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **380.654.360-72**

Nome: **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **20/11/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:51:18** do dia **19/09/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **96EE.C600.98F1.27AC**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten marks in blue ink, including a stylized signature or initials and a circular stamp-like mark.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esteio

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA

ALVARÁ DE LICENÇA

Pessoa Física

A Prefeitura Municipal de Esteio, através da competente Secretaria, de acordo com a legislação em vigor, concede LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE neste Município, ao contribuinte abaixo.

Nome Comercial: **SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS**
CPF ou CNPJ: **380.654.360-72**
Inscrição Municipal: **122275**
Localização: **RUA BENTO GONÇALVES, 1134 , SÃO SEBASTIÃO ESTEIO/RS - CEP 93265-350**
Data Licenciamento: **01 de Fevereiro de 2021**
Data Registro: **25/01/2021**
Desc. Atividades: **8299-7/04 - LEILOEIROS INDEPENDENTES - PRINCIPAL**

Observação:

** Alvará dos Bombeiros - APPCI nº 4076, com validade até 23/11/2021;

Esteio, 01 de Fevereiro de 2021

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE ALVARÁ, EM LOCAL VISÍVEL, NO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM

<https://esteioalv.sislam.com.br/autenticidade>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **6fe4248cdb21bdf**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS
CPF: 380.654.360-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:37 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **70DE.DF03.7EEA.8A60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d
B.
S



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0021205527

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA DA CONSTITUICAO, 135
PREMEM, ESTEIO - RS**

CPF: **380.654.360-72**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031235169**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Inscrição : 712012
Nome/Razão : SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS
CNPJ / CPF : 380.654.360-72
Endereço : RUA BENTO GONCALVES, 1134 - SAO SEBASTIAO - ESTEIO/RS 93265-350

Certificamos, a pedido da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pelos Setores de ISSQN e IPTU desta Prefeitura, que a pessoa e/ou empresa acima identificada não possui débitos com essa Fazenda Pública em relação aos TRIBUTOS municipais não se encontrando, inclusive, inscrita em DÍVIDA ATIVA.

Ficam ressalvados, porém, os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Esteio, 19 de Setembro de 2022

Esta certidão é válida por 90 dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Esteio na Internet, no endereço <http://www.esteio.rs.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a stylized 'S' and 'TS'.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIARIO

Inscrição Municipal : 122275
Nome ou Razão Social : 712012 - SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS
CNPJ / CPF : 380.654.360-72
Endereço : RUA BENTO GONCALVES, 1134,
Bairro : SAO SEBASTIAO - ESTEIO
Início das Atividades : 26/01/2021
Ramo da Atividade : LEILOEIROS INDEPENDENTES

Certificamos, a pedido da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelos Setores de Alvará e ISSQN desta Prefeitura, que o contribuinte identificado acima está cadastrado nesta municipalidade e quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS mencionados, não se encontrando inclusive, inscrito em DÍVIDA ATIVA. Ficam ressalvadas, porém, os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

ESTEIO, 19 de Setembro de 2022

Documento válido até 18/12/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Esteio na Internet, no endereço <http://www.esteio.rs.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.231.29627.0-9

Razão Social: SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS

Endereço: R BENTO GONCALVES 149 / SAO SEBASTIAO / ESTEIO / RS / 93265-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

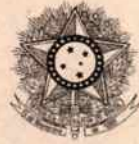
Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203124866451689

Informação obtida em 17/10/2022 10:59:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink, including a stylized 'S' and 'A'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS

CPF: 380.654.360-72

Certidão nº: 31001472/2022

Expedição: 19/09/2022, às 15:00:16

Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **380.654.360-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, com uma inicial 'S' e um sobrenome 'SANTOS' visíveis, acompanhada de um símbolo de cancelamento (uma diagonal) e um círculo decorativo no final.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Sergio Augusto dos Santos *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, *****
RG 4026366171/RS, CPF 38065436072, brasileiro nato, *****
nascido em 20/11/1961, *****
em Esteio Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Onira Silva dos Santos, *****
Alcino Trindade dos Santos *****

Esteio, 17 de outubro de 2022, às 14h25min



ATESTADO

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO/RS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0028-46, com endereço na Rua Uruguai nº 2648, bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99010-112, **ATESTA**, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial Sergio Augusto dos Santos, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 298/14, CPF: 380.654.360-72, contratado através de licitação pública, realizou dois (02) leilões extrajudiciais para oferta de bens móveis inservíveis desta coordenação, sendo que o leilão 01/2021 (Procedimento administrativo 08773.000293/2020-48) realizou-se em 06/04/2021 com a oferta de 12 veículos automotores, sendo 03 com documento e 09 sucatas; e o leilão 02/2021 (Procedimento administrativo 08773.000293/2020-48) realizou-se em 29/09/2021 com seis lotes de equipamentos eletrônicos, informática, móveis, cadeiras e ares condicionados.

Atesto ainda que o leilão ocorreu de forma online no site do leiloeiro (www.saleiloes.lel.br), sendo que todos os lotes foram arrematados.

Passo Fundo/RS, 05 de Outubro de 2021.

Mark Mielke de Lima
Matrícula 1455815
Chefe de Serviço
Coordenação Regional de Passo Fundo/RS
Fundação Nacional do Índio - FUNAI



MODALIDADE: **LEILÃO N. 01/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08773.000293/2020-48
OBJETO: **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO BENS INSERVÍVEIS.**
TIPO: **MAIOR LANCE**

DATA E HORA DA SESSÃO DE LEILÃO: **06/04/2021 às 14:10h.**
LOCAL DA SESSÃO: **Exclusivamente através do site www.saleiloes.lel.br.**
LEILOEIRO OFICIAL: **SÉRGIO SANTOS - JUCISRS 298/14**
SITE DO LEILOEIRO: www.saleiloes.lel.br

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO/RS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0028-46, com endereço na Rua Uruguai nº 2648, bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99010-112, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

1- DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS E DO VALOR MÍNIMO DE LANCE

1.1 - O presente leilão tem por finalidade, conforme **CONTRATO Nº 389/2020**, a alienação dos bens, relacionados conforme segue:

1.2 - RELAÇÃO SIMPLIFICADA DOS LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	MMC/L200 4X4 GL, diesel, cor branca, Ano/Modelo 2008/2008, Renavam 962779741, Placa IOR-7731.	2.500,00
02	Toyota/Bandeirante BJ55LP BL3, cor branca, Ano/Modelo 1997/1997, diesel, Renavam 682029173, Placa IGP-5880.	1.500,00
03	Ford Ranger XL 11D, diesel, cor prata, Ano/Modelo 2000/2001, Renavam 00759429286, Placa IKB-1051.	2.500,00
04	Sucata - VW/Parati 16V Plus, Ano/Modelo 2000/2001, Renavam 743488083, Placa IJQ-4524.	190,00
	Sucata - Fiat/Palio Weekend Eix, Ano/Modelo 2002/2003, Renavam 795580509, Placa IKZ-1184.	
	Sucata - VW/Gol CL, Ano/Modelo 1993/1993, Renavam 584416911, Placa IBC-4348.	
	Sucata - VW/Gol CL, Ano/Modelo 1988/1988, Renavam 4297814, Placa JFO-9610.	
	Sucata - VW/Fusca 1600, Ano/Modelo 1995/1995, Renavam 636889009, Placa IDG-1852.	
	Sucata - Ford/Fiesta GL, Ano/Modelo 2001/2001, Renavam 758362307, Placa IKA-2065.	

[Handwritten signature and initials in blue ink]

04	Sucata - Ford/Courier 1.6L, Ano/Modelo 2003/2003, Renavam 808337734, Placa ILH-3649.
	Sucata - Fiat/Uno Mille Fire, Ano/Modelo 2003/2003, Renavam 808338048, Placa ILH-3732.
	Sucata - VW/Parati 1.6 City, Ano/Modelo 2004/2005, Renavam 83900422, IMC-0888.

1.3. A FUNAI se compromete a realizar o pagamento de todos os tributos e/ou débitos, relativos aos bens móveis, que possuam vencimento até a data do leilão.

1.4. Todos os bens serão alienados no estado em que se encontram, sendo de responsabilidade dos interessados tomar conhecimento de todas as condições e características dos bens móveis, não havendo qualquer responsabilidade do comitente vendedor, bem como do Leiloeiro Oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, não cabendo quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

1.5. O presente leilão tem por objeto a alienação dos bens móveis deste edital e serão vendidos em CARÁTER "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento, por eventual divergência entre o que consta da descrição dos bens móveis e a realidade existente.

1.6. Os bens serão vendidos um a um (lote) a quem maior lance oferecer, reservando-se a Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai o direito de liberá-los, ou não, pelo maior preço alcançado.

1.7. Os arrematantes adquirem os bens no estado de conservação em que se encontram e declaram ter pleno conhecimento de suas condições e situação de regularização, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

1.8. A Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai se responsabiliza pelo pagamento de todos os débitos de IPVA, taxas, multas e impostos incidentes sobre os bens apregoados e relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

1.9. Os arrematantes deverão se cientificar previamente das restrições impostas aos bens pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso, regularização e, ainda, das obrigações decorrentes do transporte, quando for o caso, as quais estarão obrigados a respeitar em decorrência da arrematação.

1.10. Correrá por exclusiva conta do arrematante a realização da baixa no DETRAN dos veículos alienados como sucata, não sendo de responsabilidade do Leiloeiro Oficial ou da FUNAI a realização da referida baixa ou encaminhamento de ofício para tal medida.

1.11. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

1.12. Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos bens, isentando a Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

1.13. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados, mediante prévio agendamento com a equipe do Leiloeiro no fone/whatsapp: (51) 9 9331.6256.

1.14. Todas as despesas com eventual regularização dos bens, transferência, conserto e transporte dos mesmos correrão por conta do arrematante.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do presente leilão deverão apresentar os seguintes documentos:

- Pessoa Jurídica:
 - a. Cópia do estatuto, ato constitutivo ou do contrato Social e suas alterações em vigor;
 - b. RG/CPF do representante;
 - c. Procuração quando for o caso;
 - d. Instrumento de procuração, se for o caso, com firma reconhecida em cartório, do sócio-gerente ou titular da empresa, outorgando os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, devendo a pessoa a quem foi delegado o direito de representação portar documento de identificação oficial com foto.
- Pessoa física:
 - Documento de identidade;
 - CPF;

2.3. Poderão participar do leilão de sucatas de veículos apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV -ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;

2.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF ou CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

2.5. Os interessados em participar da modalidade Eletrônica simultânea deverão realizar cadastro prévio no site <https://www.nsleiloes.lcl.br/>. Os lotes que receberem ofertas prévias nesta modalidade iniciarão o Leilão a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no dia do evento presencial, lance superior ao dado na modalidade online, este será considerado vencedor.

2.6. Os interessados em participar presencialmente no leilão (Participação Presencial) deverão apresentar os documentos mencionados no item 2.1 diretamente a equipe do Leiloeiro Oficial, no dia de realização do leilão, pelo menos 1 (uma) hora antes de seu início.

2.7. O credenciamento dos interessados no Leilão ficará a cargo e responsabilidade do Leiloeiro Oficial.

2.8. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b. Empresa suspensa de licitar ou contratar com o Órgão;
- c. Empresa em processo falimentar ou concordatária;
- d. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam funcionários ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado do Órgão.

3 - DOS LANCES

3.1. O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado pelo sistema online, anterior ou durante o leilão, ou durante a sessão especialmente designada para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.2. A participação no leilão se dará somente através de lances online, dentro do site www.saleiloes.lcl.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 h antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação de seu cadastro, para a participação no leilão, somente será efetivada após o encaminhamento dos documentos (Pessoas físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, podendo, ainda, ser realizada consulta a débitos Federais e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. O Leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá ao Leiloeiro ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

3.5. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que, os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.6. Até a entrega dos bens arrematados a Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

3.7. Havendo a retirada de lotes do leilão, os lances recebidos na modalidade de pré-lance dos respectivos lotes serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

3.8. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao indicado pelo leiloeiro, podendo a Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai ou o leiloeiro alterar essa diferença, tornando-a pública.

3.9. O licitante, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição do Leiloeiro seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

3.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

3.11. A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal do leiloeiro, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro;

3.12. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - DO ARREMATANTE

4.1. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

4.2. Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

4.3. Em caso de descumprimento pelos adquirentes do disposto no artigo anterior, os lotes retornarão ao uso exclusivo e integral da Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai, bem como dar-se-á a revogação tácita de qualquer instrumento formalizado, sem quaisquer direitos à retenção ou indenização aos compradores.

5 - DO PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DO BEM

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.1.1. Caso o recolhimento seja feito em cheque, este somente será aceito se for do próprio arrematante deste leilão, com preenchimento nominal a Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai.

5.2. O valor correspondente à comissão referente à arrematação que será de cinco (5%) por cento deverá ser pago à vista, diretamente ao Leiloeiro, em dinheiro, cheque ou transação eletrônica durante a sessão do leilão. O valor devido ao leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

5.3. Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste leilão receberá do leiloeiro uma via da Fatura de Leilão devidamente preenchida, com os dados do bem alienado, a menção desta licitação, o respectivo lote e o valor que deverá ser pago pelo arrematante junto ao Leiloeiro.

5.4. Caso o pagamento do preço do bem arrematado, da complementação da caução e demais valores devidos não seja efetuado no prazo acima estipulado, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

5.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito ao bem, sendo o referido reintegrado ao patrimônio da Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai. Da mesma forma, estará sujeito às sanções descritas no item DAS PENALIDADES.

5.6. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 e 335 do Código Penal.

5.7. A transferência do bem adjudicado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada e após a integralização do pagamento. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

5.8. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da transferência do(s) bem(ns), que impeça a transferência do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a análise da justificativa apresentada pelo arrematante ao comitente.

5.9. Uma vez integralizado o pagamento, a Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai, exime-se de toda e qualquer responsabilidade por perdas e/ou avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s).

5.10. A transferência do domínio sobre o bem somente será feita após quitado integralmente o respectivo preço de aquisição, sem qualquer ônus ou encargo para a FUNAI.

5.11. Correrão exclusivamente por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à regularização, transporte, consertos e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.11.1. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela transferência do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

5.12. Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências e despesas necessárias à transferência dos bens, tais como: impostos, taxas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, ainda que em nome da Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai.

6 - DA ATA

6.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os Lotes vendidos, seus valores, seus arrematantes e os fatos relevantes nele ocorridos.

6.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos servidores designados pela Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai para acompanhamento do leilão pelo Leiloeiro Oficial e pelos credenciados que desejarem.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

7.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.2. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.3. As sanções previstas nos subitens anteriores são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos arts. 90, 93 e 95 da Lei n.º 8666/93 e Art. 335 do Código Penal, cumulando-se ditas penalidades com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos, sem prejuízo, também, de eventual responsabilização civil.

7.2. **MULTA** = Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a ser cobrada inclusive através da retenção da caução paga, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informadas estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

7.2.1. Caso o pagamento do preço do bem arrematado, da complementação da caução e demais valores devidos não seja efetuado no prazo estipulado, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

7.3. **INADIMPLÊNCIA** = caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, da caução e complementação da caução e demais valores devidos no prazo de 05 (cinco) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

7.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

7.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

7.4. **SISTEMA** - O interessado/participante responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site do Leiloeiro.

8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. A impugnação deste Edital deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada junto a Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai

a) Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do leilão, devendo o Leiloeiro Oficial encaminhá-las à Autoridade competente, que decidirá no prazo de 24hs.

8.2. Caberá ao Leiloeiro Oficial receber e encaminhar sobre a impugnação à autoridade competente que decidirá, anteriormente à realização do certame.

a) Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.3. Declarado o vencedor, no final da sessão, qualquer presente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais presentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

8.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não

justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto à empresa vencedora, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal N. 8.666/93.

9 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A FUNAI

9.1. A prestação de contas do Leilão, de todos os bens leiloados através do Leilão 01/2021 da Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai, deverão ser

feitos pelo Leiloeiro Oficial no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da sessão do Leilão. Sendo balizado as informações da ata apresentada com o repasse da totalidade dos valores, em cheque e/ou depósito em conta em favor da Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai.

9.2. O recolhimento dos valores auferidos com os bens arrematados deverá ser feito através de Guia de Recolhimento da União – GRU a ser fornecida pela Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai após o encerramento do leilão.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem.

10.2. O leilão será presidido pelo Leiloeiro oficial **Sr. Sérgio Augusto dos Santos**, JUCISRS 298/14, designado conforme **Contrato Nº 389/2020**, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do Leilão, especificando, o valor arrematado por cada lote e qualificando o arrematante de cada lote para fins de preenchimento de documentação.

10.3. Fica reservado o direito a Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

10.3.1. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

10.4. Dos atos do Leiloeiro neste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes.

10.5.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a limpeza, transporte e quaisquer outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

10.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.

10.7. O simples oferecimento de lances no Leilão implica no reconhecimento e total aceitação, pela(s) licitante(s), das normas, exigências e condições previstas neste Edital.

10.7.1. A Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai e o Leiloeiro Oficial não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

10.7.2. O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do sítio eletrônico poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

10.8. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização

10.8.1. A Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

10.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação Regional de Passo Fundo/RS da Fundação Nacional do Índio – Funai, com base na legislação em vigor.

10.9. Interessados poderão adquirir cópia do edital através do site www.saleiloes.lel.br.

10.10. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Sérgio Augusto dos Santos, situado na Rua Dom Pedro, 548-A, Centro, Esteio/RS, por e-mail: sergiosantos@saleiloes.lel.br, ou pelo telefone (51) 3033-1400 / (51) 9 9331.6256 ou pelo site www.saleiloes.lel.br.



DetranRS EM DEFESA DA VIDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro **SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS**, registrado na JUCIS/RS sob o número 298/14, RG nº 4026366171, CPF nº 380.654.360-72, estabelecido na Av. Bento Gonçalves, nº 1134 – Esteio/RS, com êxito para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, inscrito no CNPJ de nº 01.935.819/0001-03, com sede em Porto Alegre/RS, o serviço de leilões de veículos conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, desde o ano de 2017.

Porto Alegre/RS, 03 de Setembro de 2021.

JONES CONTERATO
ROSA:00049028073

Assinado de forma digital por
JONES CONTERATO
ROSA:00049028073
Dados: 2021.09.03 14:40:37

03'00'

Jones Conterato Rosa

Coordenador de Leilões

Departamento de Trânsito – DETRAN/RS

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

sergiosantos@saleiloes.llel.br

De: DIVDEP - Coordenadoria de Leiloes <leiloes@detran.rs.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de setembro de 2021 15:35
Para: sergiosantos@saleiloes.llel.br
Assunto: Re: Atestado de qualificação técnica
Anexos: Atestado_Qualificacao_Tecnica_Augusto_Santos Setembro-2021.pdf;
Atestado_Qualificacao_Tecnica_Neila_Santos Setembro-2021.pdf

Boa tarde!

Em anexo os respectivos atestados, conforme solicitado.

Att;

Fabiane Lucion Vitt,
Analista - Administração, ID 3125300
Coordenadoria de Leilões.
DETRAN/RS - em defesa da vida,

www.detran.rs.gov.br
www.facebook.com/DetranRSoficial

Em 02/09/2021 às 15:44 horas, sergiosantos@saleiloes.llel.br escreveu:

Boa Tarde,

Venho por meio desta solicitar a emissão de atestado de qualificação técnica, conforme modelo que segue anexo em favor dos Leiloeiros:

- Sergio Augusto dos Santos, JUCISRS sob o nº 298/14, RG: 4026366171, CPF: 380.654.360-72;
- Neila Rosane Ribeiro dos Santos, JUCISRS nº 233/09, RG: 6018194438, CPF: 386.563.700-06;

Informo que os referidos atestados poderão ser encaminhados digitalizados via e-mail, sendo desnecessária a sua retirada em via física.

Grato pela atenção.

Atenciosamente,
Douglas Santos
Setor de Gerência
OAB/RS 111.630

SA Leilões
Fone: (51) 3033.1400
www.saleiloes.llel.br

8
/ F.
Q



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Anexos A e B


À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Portão
Tomada de Preços nº 010/2022

Pelo presente instrumento, o leiloeiro oficial Sérgio Augusto dos Santos, matrícula nº 0298/14, CPF nº 380.654.360-72, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1134, bairro São Sebastião, Esteio/RS – CEP 93.265-350, declara sob as penas da lei que:

- 1) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos previstos no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 4) Está habilitado para prestação dos serviços constantes do objeto do instrumento supracitado;

Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado, por escrito, à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Portão/RS.

Esteio, 17 de outubro de 2022.



Sérgio Augusto dos Santos
CPF: 380.654.360-72

E-mail: sergiosantos@saleiloes.lel.br - **Site:** www.saleiloes.lel.br - **Telefone:** (51) 99331.6256

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Augusto Dos Santos.

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Augusto Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site brasil.org.br/pt/verificar-assinaturas com o código de verificação 4570-B30C-5148-EP23



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4570-B30C-51A8-EC23> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4570-B30C-51A8-EC23



Hash do Documento

ECD21BDE65FBE148AA2D4B873ED63F50468047AA8EFA3E327DB24178C905D011

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

Sergio Augusto dos Santos - 380.654.360-72 em 19/10/2022

14:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

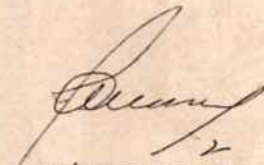


Handwritten signature in blue ink, possibly reading "S. A. Santos" or similar.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICO, para fins de direito e a pedido da parte interessada, conforme protocolo de nº 22/311.235-6, que o Senhor **SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS** é Leiloeiro Oficial, tendo sido matriculado nesta Junta Comercial sob nº 298/2014, com Carteira de Exercício Profissional nº 310, com prazo de validade até 31-12-2023. Certifico, ainda, que o mesmo assinou Termo de Compromisso aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, conforme assentamento no Livro de nº 22, folhas 016. Certifico, por fim, que o Leiloeiro acima identificado, atualizou, no decorrer do presente exercício, atendendo ao disposto na Resolução de nº 005/2020 – JUCISRS, as certidões negativas em matéria cível, criminal e de títulos protestados. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 12 de Setembro de 2022. Nada mais.



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA


À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Sergio Augusto dos Santos *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado, *****
RG 4026366171/RS, CPF 38065436072, brasileiro nato, *****
nascido em 20/11/1961, *****
em Esteio Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Onira Silva dos Santos, *****
Alcino Trindade dos Santos *****

Esteio, 17 de outubro de 2022, às 14h25min



DOCUMENTOS PARA CADASTRO

Nome completo: Sérgio Augusto dos Santos		
Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1134		Bairro: São Sebastião
Cidade: Esteio	CEP: 93.265-350	Estado: RS
Fone: (51) 99331.6256		Fax: -/-
E-mail: sergiosantos@saleiloes.lel.br		Homepage: www.saleiloes.lel.br
CPF: 380.654.360-72		RG: 4026366171 SJS/II RS
Contato comercial: Sérgio Santos		
Banco: Banrisul (041)	Código Agência: 0213	Conta corrente: 35.179732.0-8



Sérgio Augusto dos Santos
CPF: 380.654.360-72

LEILÕES
PRESENCIAS E ONLINE

E-mail: sergiosantos@saleiloes.lel.br - Site: www.saleiloes.lel.br - Telefone: (51) 99331.6256

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Augusto Dos Santos.

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Augusto Dos Santos.
Para verificar a validade das assinaturas, clique aqui: <https://brasil.veiculos.com.br/portal/assinaturas>





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4570-B30C-51A8-EC23> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4570-B30C-51A8-EC23



Hash do Documento

ECD21BDE65FBE148AA2D4B873ED63F50468047AA8EFA3E327DB24178C905D011

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :


Sergio Augusto dos Santos - 380.654.360-72 em 19/10/2022

14:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



[Handwritten signature]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 4024386171 RJ/RJ RJ

CPF: 385.654.350-72 DATA NASCIMENTO: 20/11/1961

RELAÇÃO:
 ALCINO TRINDADE DOS SANTOS
 ONIRA SILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

N° REGISTRO: 07984638023 VALIDADE: 07/28/2025 N° HABILITAÇÃO: 13/01/1982

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sergio Augusto dos Santos*

LOCAL: ESTIÃO, RS DATA EMISSÃO: 10/19/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52847472391
 93239203298

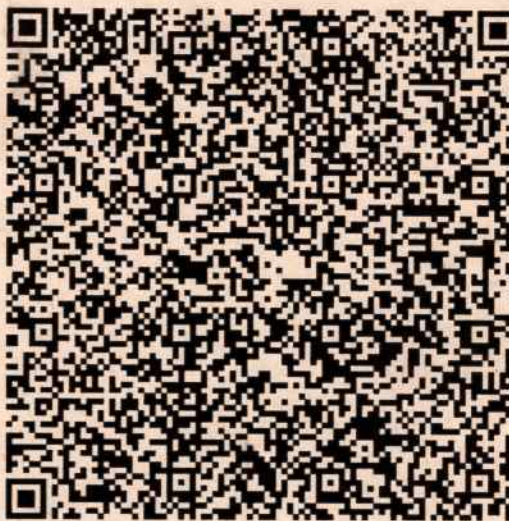
RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2134082354

2134082354

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.